Titular/Substituto do cargo de:

Vem requerer inscrição a ( ) REMOÇÃO / ( ) PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE para o cargo de _____ _____, nos termos dos artigos 88, 89 e 98 da Lei Complementar nº 057/2006.

Declaro, sob o compromisso do cargo, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 057/2006, que:

Sim	Não	_
( )	( )	estou respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;
( )	( )	estou respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) por infração sujeita à perda do cargo;
( )	( )	sofri qualquer penalidade disciplinar nos doze meses anteriores a este pedido;
( )	( )	estive afastado da carreira nos seis meses anteriores a este pedido;
( )	( )	dei causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou de ato processual, administrativo (extrajudicial) ou judicial, nos doze meses anteriores a este pedido;
( )	( )	os serviços sob a responsabilidade de meu cargo se encontram em dia;
( )	( )	tenho retidos em meu poder, injustificadamente, autos de processos, além do prazo legal, e não restituí autos à secretaria judicial sem a devida manifestação;
( )	( )	fui promovido ou removido nos seis meses anteriores a este pedido de promoção.
( )	( )	tenho dois anos de efetivo exercício na entrância da qual faço parte.
( )	( )	tenho seis meses no efetivo exercício do cargo de Promotor de Justiça que sou titular.

Informações Complementares (opcional) _____
_____
_____
_____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belém /PA, ___ de _____ de _____.

_____
Promotor(a) de Justiça

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
EXMO. SR. PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotor(a) de Justiça:
Integrante da ___ entrância
Titular/Substituto do cargo de:
Vem requerer inscrição a ( ) REMOÇÃO / ( ) PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO para o cargo de _____ _____ , nos termos do art. 88, 89 e 98, da Lei Complementar nº 057/2006.
Nos termos do art. 89, da LCE n° 057/2006, art. 3°, incisos I a X e 7º da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP, DECLARO, sob o compromisso do cargo, que:

Sim	Não	-
( )	( )	estou respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;
( )	( )	estou respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) por infração sujeita à perda do cargo;
( )	( )	sofri qualquer penalidade disciplinar nos doze meses anteriores a este pedido;
( )	( )	estive afastado da carreira nos seis meses anteriores a este pedido;
( )	( )	dei causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou de ato processual, administrativo (extrajudicial) ou judicial, nos doze meses anteriores a este pedido;
( )	( )	os serviços sob a responsabilidade de meu cargo se encontram em dia;
( )	( )	tenho retidos em meu poder, injustificadamente, autos de processos, além do prazo legal, e não restituí autos à secretaria judicial sem a devida manifestação;
( )	( )	fui promovido ou removido nos seis meses anteriores a este pedido de promoção.
( )	( )	tenho dois anos de efetivo exercício na entrância da qual faço parte.
( )	( )	tenho seis meses no efetivo exercício do cargo de Promotor de Justiça que sou titular.
		Resido na Comarca de _____, onde exerço minhas funções (ou no local autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça)

O número de feitos com vista ao Ministério Público pendentes de manifestação, com as respectivas justificativas, são: _____ _____
_____
_____
_____

O número de procedimentos extrajudiciais (inquérito civil, notícia de fato, procedimento administrativo e procedimento preparatório), tramitando sob minha responsabilidade e respectivas tramitações, devendo atentar para os prazos legais de conclusão e prorrogação justificável (art. 2º, § 6º e 7º, e art. 9º da Res. nº 23, art. 12 da Res. nº 13 e Res. Nº 63, ambas do CNMP), são: _____
_____
_____
_____
_____
_____

Sim	Não	_
( )	( )	Sou assíduo;
( )	( )	Cumpro o expediente forense. Minha jornada de trabalho no exercício do cargo é a seguinte: _____ _____
( )	( )	Exerço o magistério (caso exerça, informar o nome da instituição de ensino, o seu endereço, as disciplinas e os dias e horários das aulas que ministrar, demonstrando a compatibilidade de horário com o do exercício das funções ministeriais) _____ _____ _____ _____ _____

APRESENTO:

a) Aditamento, atualizações e informações complementares sobre a minha atuação funcional, com as devidas comprovações: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____;

b) informação sobre a execução do plano de atuação de origem, destacando as ações executadas de acordo com as atividades e metas planejadas para todas as Promotorias ou Procuradorias de Justiça em que atuei durante a vigência do plano de atuação:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
__;

c) 01 (um) trabalho judicial / extrajudicial, demonstrando a efetividade deste e o seu impacto na sociedade (deverá ser encaminhado para o e-mail certame@mppa.mp.br, dentro do prazo de inscrição)

d) cópia de 01 (um) trabalho jurídico, de qualquer natureza, que tenha emitido nos últimos seis meses que antecedam o pedido de inscrição, nos procedimentos de que tive vista ou dei início, devidamente assinado, com indicação de recebimento pelo setor competente do Poder Judiciário. (deverá ser encaminhado para o e-mail certame@mppa.mp.br, dentro do prazo de inscrição. A cada certame deverá ser encaminhado um trabalho distinto, que será avaliado para as inscrições daquele edital).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belém /PA, ___ de _____ de _____.

_____
Promotor(a) de Justiça

4.O que ocorrer.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, sugeriu que a sessão ordinária designada para o dia 22/11/2018 fosse alterada para o dia 28/11/2018, considerando ter sido designada sessão extraordinária para o dia 19/11/2018.
O Egrégio Conselho Superior acatou a sugestão.
A Exma. Presidente do CSMP, em exercício, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, informou que já se encontram disponíveis no Departamento de Recursos Humanos as Cartinhas do Natal dos Correios, com o objetivo de realizar o sonho de uma criança e ajudar o Papai Noel dos Correios.
Belém-PA, 14 de novembro de 2018.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 004/2018/MP/CSMP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Resolução nº 002/2009/MP/CSMP, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre o afastamento de membros do Ministério Público do Estado do Pará do exercício de suas funções para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no país ou no exterior e dá outras providências.
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e atualização da Resolução nº 002/2009/MP/CSMP, de 23 de junho de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º Acrescentar os incisos V, VI e VII ao art. 5º da Resolução nº 002/2009/MP/CSMP, de 23 de junho de 2009, com a seguinte redação:
"Art. 5º .....
.....
.....
.....
V- estiver respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD);
VI- estiver respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;
VII- tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar nos doze meses anteriores ao pedido de afastamento;"

Art. 2º Alterar o art. 10 da Resolução nº 002/2009/MP/CSMP, de 23 de junho de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. O afastamento pode ser revogado, pelo voto da maioria dos integrantes do Conselho Superior, no caso de não ter frequência, de insuficiente aproveitamento ou se vier a responder a processo administrativo disciplinar (PAD). "
Art. 3º Alterar o inciso II do art. 12 da Resolução nº 002/2009/MP/CSMP, de 23 de junho de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 .....
.....
.....
II- apresentar relatório circunstanciado de suas atividades acadêmicas, com indicação da menção obtida, no prazo de noventa dias da data de encerramento do curso ou da realização das bancas correlatas. "
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Autorizar a republicação consolidada da Resolução nº 002/2009/MP/ CSMP no portal do Ministério Público do Estado do Pará (http://www.mppa.mp.br/).
SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 13 de novembro de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Conselheiro/Secretário
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Conselheira
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Conselheiro
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 005/2018-CSMP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior elaborar o seu Regimento Interno, nos termos do art. 26, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização do Regimento Interno do Conselho Superior;
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 13.09.2018, item 2.1 da pauta, que deliberou no sentido de incluir o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, como avaliação da admissibilidade das inscrições,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o § 1º do art. 60 do Regimento Interno do Conselho Superior, que passará a vigorar com a seguinte redação: